



Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Goiás

R. 1121, 200 - St. Marista, Goiânia - GO, 74175-120

(62) 3238-2000 | www.oabgo.org.br | oabnet@oabgo.org.br

Ofício nº 22/2022 – CDP

Goiânia, 10 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Dr.

Héber Carlos de Oliveira

Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Goiânia-GO

Assunto: **Solicitação de providências**

MM. Juiz Diretor,

Ao cumprimentá-lo, a Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás solicita a Vossa Senhoria providências para a garantia dos seguintes direitos e prerrogativas dos advogados que atuam no foro da comarca de Goiânia-GO:

1. Isonomia entre advogados, membros do Ministério Público e magistrados na entrada dos edifícios dos Fóruns, sem uso de adesivos de identificação, nos termos do artigo 6º c/c artigo 7º, VI, “a”, “b” e “c”, da Lei 8.906/94;
2. Livre acesso a audiência de custódia, aos finais de semana e feriados, inclusive ao estacionamento no interior do Fórum;
3. Livre acesso dos advogados a copa para acesso a água e café aos finais de semana e feriados;
4. Disponibilização de parlatórios no Fórum criminal;
5. Acesso interno para entrada dos advogados, do estacionamento para o edifício do Fórum criminal, conforme é disponibilizado aos servidores, membros do Ministério Público e magistrados;
6. Disponibilização de vaga de estacionamento para membro da OAB/GO, inclusive para o plantonista da Comissão de Direitos e Prerrogativas.

Por oportuno, solicitamos a gentileza de manter esta Seccional informada acerca das providências adotadas, encaminhando a resposta, somente por meio eletrônico, para o endereço prerrogativas@oabgo.org.br.

Sem mais para o momento, estamos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel
Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Recebido em 10/02/22
D. Carlos de Oliveira
matricula 5208626